



**PARECER N.º 016/2018 - CJR
DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018 DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2018.**

I - EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA MATERIA EM EXAME

De autoria do PODER EXECUTIVO, o Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORANGA.

O Projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça e redação, para ser analisado quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 47 do Regimento Interno.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR

Esgotadas as discussões, foi este Vereador designado para, na qualidade de Relator, opinar sobre a matéria.


Ao fazê-lo, verificamos que o projeto de Lei atende aos dispositivos legais nos seguintes aspectos: constitucional, legal e jurídico.

III - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

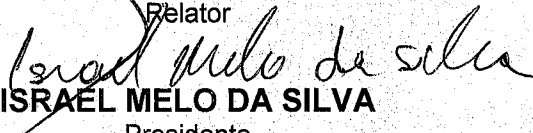
Diante do exposto, somos **favoráveis** ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018. SEM QUALQUER DESTAQUE.

É O NOSSO PARECER.

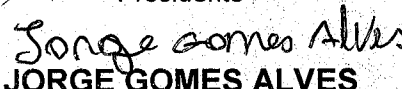
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Poranga em 19 de fevereiro de 2018.


CÍCERO ALVES DE ASSUNÇÃO

Relator


ISRAEL MELO DA SILVA

Presidente


JORGE GOMES ALVES

Membro



PARECER N.º 006/2018- CFO

**DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018 DE 19
DE FEVEREIRO DE 2018.**

I- EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA MATERIA EM EXAME

De autoria do PODER EXECUTIVO, o Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORANGA.

O Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, para ser analisado quanto aos aspectos constitucional, legal e contábil, nos termos do artigo 48 do Regimento Interno.

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Esgotadas as discussões, foi este Vereador designado para, na qualidade de Relator, opinar sobre a matéria.

Ao fazê-lo, verificamos que o projeto de Lei atende aos dispositivos legais nos seguintes aspectos: constitucional, legal e contábil.

III- DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, somos **favoráveis** ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018. SEM QUALQUER DESTAQUE.**

É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Poranga em 19 de fevereiro de 2018.


LIDUINA MARIA PINHO ARAUJO
Relator


JEOVA DE ALMEIDA CHAVES
Presidente

RAIMUNDO ANTENOR MARINHO PINHO
Membro



PREFEITURA DE
PORANGA
COMPROMISSO E AÇÃO



APROVADO
EM 20.02.2018
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
PROTOCOLO
Estatuado em 19.02.2018

MENSAGEM Nº 02/2018, 19 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, enviar-lhe para apreciação e aprovação de Projeto Complementar de Lei Nº 02/2018, de 19 de fevereiro de 2018, que acompanha a presente Mensagem, de relevante interesse público e em apreciação em caráter de urgência, imprescindível para o implemento das condições jurídicas e fáticas necessárias do desempenho dos serviços públicos municipais pela a Administração do Município de Poranga.

Trata-se do Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a criação de vagas de cargo efetivo no âmbito da Administração do Município de Poranga”.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação sob o regime de urgência, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga/Ce, 19 de fevereiro de 2018.

CÁRLISSON ÉMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PORANGA
COMPROMISSO E AÇÃO



APROVADO
EM 1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018

**Dispõe sobre a criação de vagas de cargo
efetivo no âmbito da Administração Pública
do município de Poranga.**

CÁRLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal de Poranga, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas no cargo efetivo junto a Secretaria de Saúde, conforme indicam o Anexo Nº I, parte integrante desta Lei, anexa:

Parágrafo Único – As vagas acima transcritas serão preenchidas pela relação dos classificáveis do concurso público 001/2013 realizado pela Prefeitura Municipal de Poranga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme a previsão na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA, em 19 de fevereiro de 2018.

CÁRLISSON ÉMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PORANGA
COMPROMISSO E AÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02/2018

ANEXO I

CARGO EFETIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	Nº DE VAGAS
ENFERMEIRO	40H	R\$ 2.288,00	1
AGENTE DE ENDEMIAS	40H	R\$ 1.014,00	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R\$ 954,00	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA CEARÁ
Av. Dr. Epitácio Pinho, 203 – Bairro Centro – CEP: 62.220-000
CNPJ N.º 07.438.187/0001-59
Poranga Ceará